



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº 186, DE 04 DE JULHO DE 1985.

**Autoriza a abertura de crédito  
especial**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e su sancionano a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) para pagamento da desapropriação da indenização decorrente da desapropriação de que trata o Decreto nº 484, de 24 de maio de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 1985.

  
Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal